

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 33

AUTORIZA A ABERTURA DE/
CRÉDITOS ADICIONAIS NUM MONTAN-
TE DE CR\$ 4.170.500 E A REDUÇÃO/
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGU-
AL MONTANTE.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II E DE ACÔRDO COM O ARTIGO 58º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, -/
QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR -/
CRÉDITO ADICIONAIS NO MONTANTE DE QUATRO MILHÕES, CENTO SETENTA-
MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS DESTINADOS: TOTAL DE CR\$ 2.500.000:

I - A SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO
SERVIÇO DA FAZENDA:

3/3.1.3.20-0.7- CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS, PARA
ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS.
.....CR\$ 700.000

3/4.1.4.5-0.7 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓ-
VEIS E UTENSÍLIOS.....CR\$ 1.800.000

II - A CRÉDITOS ESPECIAIS SEGUINTE, NO MONTANTE DE CRU-/
ZEIROS CR\$ 1.670.500 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA MIL
E QUINHENTOS CRUZEIROS), ASSIM DISTRIBUIDOS:

SERVIÇO DA FAZENDA:

3.0/3.1.4.2-1.3 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DESPESAS DIVERSAS DA DÍVIDA FLUTUANTE, DÍVIDAS
DE 1964.....:CR\$ 121.500

3.0/3.1.4.11-1.9 - ENCARGOS GERAIS DO MU-
NICÍPIO REFORMA DO "JEEP" DA DELEGACIA DE
POLÍCIA, SALDO.....CR\$ 9.000

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:

4/3.1.2.7-0.3 - MATERIAIS DIVERSOS:
EMBLEMA DA PREFEITURA 40.000

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

5/3.1.1.1.28-6.1 - SALÁRIO DE CONTRATADOS 1.500.000

CONTINUA.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

FLs. 2

LEI Nº 33

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A REDUZIR/ A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4/3.1.1.1.9-9.5 - VENCIMENTOS SERVIÇO OBRAS PÚBLICAS CR\$ 4.170.500 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO 1º DESTA LEI, A REDUÇÃO AUTORIZADA NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE Setembro DE 1965



RUY CARVALHO SARAIVA

PREFEITO MUNICIPAL.-